



Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela
Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.

Resolução Nº 61 – 22 de fevereiro de 2024.

*Dispõe da Aprovação do Plano de Ação do
Cofinanciamento do Governo Federal para 2024.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

Considerando a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

Considerando as ações, serviços, programas, projetos e benefícios

**Conselho Municipal
de Assistência Social**



**Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela
Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.**

executados no município de Quixadá pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a apresentação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal para o exercício de 2024, para o acompanhamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios no município de Quixadá de acordo com o estabelecido no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 22 de fevereiro de 2024.

Ingrid Castro Dantas
Presidente do CMAS
(Gestão 2023-2024)

- 1 Vânia Cristina Diogo Leão (Trabalhadora)
- 2 Edivânia Januário Silva (Educação)
- 3 Aline Araujo da Silva (Educação)
- 4 Francisca Íris Alves de Freitas (Cultura)
- 5 Antª D'arc Cassemiro Matos (Assoc. Mª Mãe da Vida)
- 6 Maria Tereza Ramos Caldas (Remanso da Paz)
- 7 Antª Jucileide Oliveira de Melo (Usuária)
- 8 Adriana Felício Marques (Usuária)
- 9 José Aldenir Ribeiro Luzia (A.C.M R Raquel de Queiroz)

Vânia Cristina Diogo Leão
Edivânia Januário Silva
Aline Araujo da Silva
Francisca Íris Alves de Freitas
Maria Tereza Ramos Caldas
Antª Jucileide Oliveira de Melo
Adriana Felício Marques
José Aldenir Ribeiro Luzia